

[MODELO DL e IL]
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade institucional de garantir a aplicação dos pacotes de correção de erros e patches de segurança rotineiramente publicados pelo fabricante dos softwares de geoprocessamento Esri, minimizando a possibilidade de falhas. Também para manter a compatibilidade da plataforma ArcGIS com as versões mais recentes do sistema operacional Windows e do pacote MS Office utilizados pelo MPSC, além de disponibilizar suporte técnico para a equipe de Analistas em Geoprocessamento. Ainda, para garantir a manutenção do serviço de publicação de mapas web via VPN no portal geo.mpsc.mp.br e facilitar a gestão e o compartilhamento das bases de dados geoespaciais disponíveis.

2 Objeto:

Atualização das licenças de uso da plataforma de geoprocessamento ArcGIS PRO Desktop e ArcGIS Enterprise junto ao fabricante Esri. Manutenção, atualizações e suporte pelo período de 36 meses. Suporte técnico para uso e configurações das ferramentas GIS. Vagas em cursos de capacitação conforme quantitativos especificados. Consultoria especializada para customização do ambiente e preparação de aplicativos GIS conforme a demanda do CAT.

3 Especificação do objeto:

Considerando que a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA detém a exclusividade para comercialização em território nacional dos produtos e serviços disponibilizados pela fabricante Esri, tais como licenças de softwares e capacitações oficiais, entende-se possível e necessário configurar o certame em um lote único, cujos itens são detalhados na Tabela 1.

Tabela 1: LOTE ÚNICO – Atualização, manutenção, suporte, consultoria e capacitação. Licenciamento do Software ArcGIS – 36 MESES (de 28/11/2025 a 27/11/2028).

Item	Qtd	Cod. ERP	Descrição	Observação
1	1	ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	Garante o licenciamento da plataforma de mapas web utilizada para suportar o funcionamento do Portal Geo.MPSC e de todo seu conteúdo. Também permite até 5 usuários nomeados do tipo Creator ao ArcGIS Portal, incluindo o ArcGIS Pro Basic para uso nas estações de trabalho.
2	2	ES167260T	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Maintenance	Garante 2 usuários de nível Profissional no ArcGIS Enterprise, bem como 2 estações de trabalho rodando o ArcGIS PRO Desktop. Substitui o antigo ArcGIS Desktop Standart.
3	5	ES154097T	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Creator Maintenance	Garante 5 usuários de nível Creator no ArcGIS Enterprise, bem como 5 estações de trabalho rodando o ArcGIS PRO Desktop. Substitui o antigo ArcGIS Desktop Basic.
4	2	ES167275	Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Maintenance	Permite que duas estações de trabalho rodem a Extensão 3D Analyst junto ao ArcGIS PRO Desktop.
5	2	ES167281	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Maintenance	Permite que duas estações de trabalho rodem a Extensão Spatial Analyst junto ao ArcGIS PRO Desktop.
Suporte Especializado em Sistema de Informação Geográfica – EAP Avulso (Créditos)				
Item	Qtd	Cod. ERP	Descrição	Observação
6	330 Créditos	SUP00060	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	Créditos Enterprise Advantage Program (EAP) podem ser utilizados para aquisição de pacotes de horas de consultoria, bem como vagas nos cursos EAD ministrados pela Academia GIS, conforme detalhamento apresentado neste TR.
Treinamentos Modalidade EAD Academia GIS Imagem				
Item	Qtd	Cod. ERP	Descrição	Observação
7	3 vagas	71.71.70.348	Curso: Criando scripts Python para ArcGIS - 24h – Inglês.	Curso dedicado aos 3 servidores efetivos que atuam diretamente com a plataforma de geoprocessamento.
8	3 vagas	81.71.72.004	Curso: ArcGIS Experience Builder - 16h – Inglês.	Curso dedicado aos 3 servidores efetivos que atuam diretamente com a plataforma de geoprocessamento.

4 Valor total estimado:

A Tabela 2, abaixo, detalha os valores conforme proposta técnica e comercial apresentada pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, representante com exclusividade da Esri no Brasil:

Tabela 2: Valores praticados em cada item da contratação.					
Item	Qtde	Cod. ERP	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	R\$262.877,32	R\$262.877,32
2	2	ES167260T	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Professional Maintenance	R\$98.020,44	R\$196.040,88
3	5	ES154097T	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Creator Maintenance	R\$31.187,93	R\$155.939,63
4	2	ES167275	Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Maintenance	R\$24.501,54	R\$49.003,07
5	2	ES167281	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Maintenance	R\$24.501,54	R\$49.003,07
6	330 Créditos	SUP00060	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	R\$662,50	R\$218.625,00
7	3	71.71.70.348	Curso EAD: Criando scripts Python para ArcGIS - 24h – Inglês	R\$699,01	R\$2.097,03
8	3	81.71.72.004	Curso EAD: ArcGIS Experience Builder - 16h - Inglês	R\$499,01	R\$1.497,03
				Preço Total	R\$935.083,03

5 Regras para o consumo dos créditos EAP – Item 6 do lote único:

EAP se refere ao *Enterprise Advantage Program*, modalidade flexível de contratação de serviços por meio da aquisição de créditos que podem ser convertidos em pacotes de horas de consultoria especializada, ou ainda de vagas em capacitações.

O Item 6 da Tabela 2 prevê a contratação de até 330 créditos EAP, permitindo investir até o máximo de R\$ 218.625,00 – ao custo unitário de R\$ 662,50 por cada crédito EAP.

O consumo desses créditos ocorrerá conforme a demanda do MPSC identificada pelo Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), à luz dos quantitativos apresentados nos tópicos e tabelas a seguir.

5.1 Créditos EAP aplicados a serviços de consultoria especializada:

O CAT do MPSC poderá utilizar créditos EAP caso identifique demandas que requeiram a criação de novos ou a customização dos aplicativos, das camadas de dados ou dos scripts de geoprocessamento relacionados ao Portal Geo.MPSC ou ao ArcGIS PRO, devendo para esse fim observar os quantitativos de horas e créditos listados na Tabela 3:

Tabela 3: Conversão de créditos EAP em horas de consultoria especializada em geoprocessamento			
Modo	Atividade/Item	Quantidades de Créditos EAP	Observações
EAP-1	Serviço Especializado (Presencial)	35 Créditos = 40 horas (1 semana) *	Alocação semanal de 1 profissional por 40 horas nas dependências da contratante.
EAP-2	Serviço Especializado (Presencial)	10 Créditos = 8 horas *	Alocação por 8 horas consecutivas de 1 profissional nas dependências da contratante.
EAP-3	Serviço Especializado (Remoto)	26 Créditos = 40 horas (1 semana) *	Alocação de 40 horas consecutivas de 1 profissional para atuação remota.
EAP-4	Serviço Especializado (Remoto)	6 Créditos = 8 horas *	Alocação por 8 horas consecutivas de 1 profissional para atuação remota.
Entende-se neste caso que Serviço Especializado é executado pela equipe de soluções da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, sob acompanhamento do gerente de projetos, para apoio/orientação técnica ao cliente de forma que ele possa executar as atividades descritas abaixo: ○ Validação de infraestrutura do Sistema ArcGIS; ○ Levantamento e documentação de requisitos com ou sem desenho de arquitetura; ○ Atualizações / Migração de ambientes; ○ Planejamento e revisão de Arquitetura e Infraestrutura; ○ Revisão de código / Design técnico de soluções; ○ Conversão / Migração de dados; ○ Suporte a integrações; ○ Validação de performance, dentre outros; ○ Consultoria em curto prazo e alto valor agregado; ○ Desenvolvimento ou customização de aplicações sobre o sistema ArcGIS. Não é permitido exceder o total de créditos iniciais do contrato vigente, devendo, se necessário, vislumbrar-se a contratação de pacotes de créditos adicionais. Os créditos EAP não utilizados dentro da vigência do contrato podem ser transferidos para anos futuros. O Serviço de Levantamento de Requisitos visa entender as necessidades do negócio, identificar oportunidades de melhoria, desenvolver requisitos funcionais e técnicos, bem como os requisitos de sistema. Para este serviço é gerado um Cadernos de Requisitos de Sistema, funcionais e não funcionais e estimado um esforço inicial para execução do projeto. Mesmo que o cliente não contrate a execução do projeto, o Levantamento de Requisitos é um serviço e os créditos utilizados deverão ser considerados para título de medição, conforme a tabela de conversão de créditos. * não se admite o fracionamento dos créditos em períodos diferentes dos listados nesta tabela.			

5.2 Créditos EAP aplicados a serviços capacitação técnica EAD assíncrona:

A evolução tecnológica e as novas funcionalidades criadas a cada nova versão das ferramentas requerem capacitação constante dos servidores que atuam com o geoprocessamento. Tal necessidade também se justifica em razão da rotatividade dos residentes contratados para operarem funcionalidades da plataforma. Nesse contexto, os créditos EAP podem ser convertidos em vagas em cursos de capacitação.

A Tabela 4 apresenta as regras para a contratação de pacotes de treinamentos na modalidade EAD assíncrona, mediante login individual por usuário. Os usuários podem ser servidores, residentes ou demais colaboradores do MPSC, aos quais a contratada deverá conferir acesso irrestrito aos cursos inclusos na plataforma de ensino da Academia GIS Imagem.

Tabela 4: Conversão de créditos EAP em pacote de capacitações EAD assíncrona			
Modo	Atividade	Quantidades de Créditos EAP	Observações
EAP-5	Treinamentos Modelo EAD - Assíncrono	5 Créditos = Acesso irrestrito à Academia GIS para 1 usuário pelo período de 12 meses *	Essa modalidade inclui um pacote de, pelo menos, 6 cursos EAD assíncronos, apresentando conceitos que vão do nível introdutório até o avançado. São eles: 1. ArcGIS 1: Introdução ao GIS utilizando o ArcGIS Pro (16h). 2. ArcGIS 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com o ArcGIS Pro (24h). 3. Migrando do ArcMap para o ArcGIS Pro (16h). 4. Criando Scripts Python para ArcGIS (24h). 5. ArcGIS Online – Fluxos de Trabalhos Essenciais (8h). 6. ArcGIS Experience Builder (16h). A contratada compromete-se a permitir acesso aos novos cursos que porventura sejam inclusos na plataforma durante o período de validade dos <i>logins</i>.
· Ao optar pelo uso de créditos EAP para treinamentos EAD, o cliente terá acesso à plataforma por 12 meses corridos, contados a partir da data de solicitação de inserção do(s) usuário(s), independentemente da vigência contratual do EAP. · Durante esse período de 12 meses, o cliente terá acesso ilimitado a todo o conteúdo EAD disponível na Academia GIS Digital, incluindo novos cursos que forem lançados nesse intervalo, sem necessidade de nova solicitação via Ordem de Serviço), proposta, aditivo contratual ou pedido de compra. · Diferentemente do modelo tradicional (em que o acesso ao conteúdo é limitado a 3 meses por curso), neste modelo o cliente poderá acessar os materiais sempre que desejar durante a vigência de 12 meses, além de ter maior flexibilidade para concluir os treinamentos conforme sua disponibilidade.			
* não se admite o fracionamento dos créditos em períodos diferentes dos listados nesta tabela.			

5.3 Créditos EAP aplicados a serviços capacitação técnica na modalidade remota síncrona:

Abaixo, a Tabela 5 apresenta as regras para utilização de créditos EAP para aquisição de vagas em turmas de cursos ministrados remotamente, de forma síncrona, na qual se exige dos alunos a frequência nas datas e horários determinados pela organização do curso:

Tabela 5: Conversão de créditos EAP em pacote de capacitações – Turma Aberta Remota			
Modo	Atividade	Quantidades de Créditos EAP	Observações
EAP-6	Treinamento: 1 vaga em turma aberta Remota: Curso de 8 horas/aula.	2 créditos	- Introdução ao Insights for ArcGIS - 8h - inglês. - ArcGIS Online: Fluxos de Trabalhos Essenciais - 8h - português.
EAP-7	Treinamento: 1 vaga em turma aberta Remota: Curso de 16 horas/aula.	3 créditos	- ArcGIS Experience Builder - 16h - inglês. - Trabalhando com o ArcGIS Dashboards - 16h - inglês. - Mapeando e visualizando dados no ArcGIS - 16h - inglês. - Coleta e gerenciamento de dados de campo usando ArcGIS - 16h - português. - ARC 1: Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h - português. - Migrando do ArcMap para o ArcGIS Pro - 16h português. - Introdução ao ArcGIS Arcade - 16h - inglês.
EAP-8	Treinamento: 1 vaga em turma aberta Remota: Curso de 24 horas/aula.	4 créditos	- ARC 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro - 24h - português. - Criando scripts Python para ArcGIS - 24h - inglês. - ARC 3: Análises Espaciais com ArcGIS Pro - 24h - português.
- Os treinamentos são realizados conforme agenda regular disponibilizada pela Academia GIS e em horários pré-definidos; - A consulta de datas deverá ser realizada com o gerente de projetos na contratante, que apresentará as datas disponíveis no momento de abertura da Ordem de Serviço; - Cada treinamento será confirmado mediante ao quórum mínimo de 08 alunos e máximo de 12 alunos de diferentes grupos de pessoas ou empresas; - A inscrição deve ser realizada com até 10 dias antes da data de início do treinamento; - O cancelamento será realizado via e-mail e nova data será proposta para a confirmação;			
* não se admite o fracionamento dos créditos em períodos diferentes dos listados nesta tabela.			

5.4 Procedimento de consumo dos créditos EAP:

Os créditos EAP têm o consumo controlado pela equipe da contratada, que manterá relatórios periódicos de consumo para dar visibilidade à Contratante. Os créditos são consumidos sob demanda por meio de abertura de ordem de serviço por parte da Contratante. O escopo das OS é definido entre a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO

LTDA e a Contratante, de acordo com as atividades discriminadas em conjunto com a equipe de soluções. As ordens de serviço devem conter os seguintes parâmetros:

- Número da Ordem de Serviço;
- Plano de trabalho;
- Descrição do serviço a ser realizado;
- Prazo de início e fim da OS;
- Quantitativos de créditos a serem consumidos;
- Responsável pelo acompanhamento da OS;
- Produtos a serem entregues ao término da OS; e
- Critérios de aceitação.

6 Responsabilidade das partes:

Obrigações do MPSC

I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

II - Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do MPSC, quando for necessário à execução dos serviços contratados.

III – Indicar Gestor Contratual para acompanhamento e fiscalização do contrato;

IV - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

V - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

IX - Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

X - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

a) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

XI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

II - Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo I – Objeto do Contrato, e demais previsões contratuais;

III- Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VI - A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

VII - Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

VIII – Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto;

IX - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (art. 120 da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI – É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPSC, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei de Licitações n. 14.133/2021).

7 Condicionantes de qualificação técnica para a assinatura do contrato/ata;

A contratada deverá comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais com certificação oficial Esri vigente, compatível com os produtos e serviços ArcGIS ofertados. São aceitas certificações reconhecidas pela Esri em seus níveis Foundation, Associate ou Professional, tais como: ArcGIS Pro Professional, ArcGIS Enterprise Administration Professional ou ArcGIS Developer Associate. Essa exigência visa a assegurar a qualificação técnica necessária para o suporte e manutenção das licenças contratadas.

8 Cronograma de estimativa de desembolsos

A Tabela 6 apresenta o cronograma de desembolsos estimados pelo período de 36 meses do contrato. Aos desembolsos ID n. 1 a 4 é possível determinar com exatidão os valores e os meses em que os pagamentos devem ser executados considerando a assinatura do contrato até novembro de 2025 e a entrega das licenças ainda em dezembro de 2025.

Já os desembolsos ID n. 5, 6 e 7 dependem de demandas que eventualmente podem ser identificadas pelo CAT, não sendo por ora possível confirmar que tais itens serão de fato executados, tampouco indicar as datas dos pagamentos.

Tabela 6: Cronograma de estimativa de desembolsos

ID	Itens	Data estimada do desembolso	Valor
1	Itens 1 a 5 da Tabela 2: Serviço de Manutenção dos Softwares Esri ArcGIS pelo período de 36 meses.	Dezembro de 2025	R\$ 712.863,97
2	Item 6 da Tabela 2: Aplicação de 25 créditos EAP para a capacitação EAD de novos residentes, fornecendo login na plataforma Academia GIS para 3 residentes em geoprocessamento e 2 residentes em geologia (5 residentes x 5 créditos EAP = 25 créditos, conforme Tabela 4, Item EAP-5)	Janeiro de 2026	R\$16.562,50
3	Item 6 da Tabela 2: Aplicação de 26 créditos EAP para a atualização do ambiente ArcGIS Enterprise, totalizando 40 horas de atividades remotas, conforme Tabela 3, Item EAP-3.	Março de 2026	R\$ 17.225,00
4	Itens 7 e 8 da Tabela 2: Vagas em cursos EAD - Criando scripts Python para ArcGIS e ArcGIS Experience Builder - para 3 servidores efetivos com atuação no geoprocessamento.	Abril de 2026	R\$ 3.594,06
5	Item 6 da Tabela 2: Aplicação de 104 créditos EAP, conforme demandas eventualmente a serem identificadas pelo CAT, para capacitação da equipe ou customização do ambiente GIS.	2º Semestre de 2026	R\$ 68.900,00
6	Item 6 da Tabela 2: Aplicação de 104 créditos EAP, conforme demandas eventualmente a serem identificadas pelo CAT, para capacitação da equipe ou customização do ambiente GIS.	Ano de 2027	R\$ 68.900,00
7	Item 6 da Tabela 2: Aplicação de 71 créditos EAP, conforme demandas eventualmente a serem identificadas pelo CAT, para capacitação da equipe ou customização do ambiente GIS.	Ano de 2028	R\$ 47.083,03
Total do Contrato			R\$ 935.083,03

9 Prazo de execução/entrega do objeto, o prazo de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis na forma da Lei. O prazo de entrega dos itens 1 a 5 será de até 20 (vinte) dias corridos. O prazo de execução dos serviços de suporte especializado (item 6) será definido em ordem de serviço específica, por meio de cronograma de entrega definida em tempo de contrato.

10 Modelo de Gestão;

Este modelo de gestão tem por objetivo estabelecer os mecanismos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à renovação das licenças da plataforma ArcGIS e à prestação de serviços especializados em geotecnologias.

10.1 Avaliação da Conformidade

A conformidade do objeto será avaliada com base:

- Na entrega das licenças conforme especificações técnicas e quantitativos descritos na proposta;
- Quando for o caso, na prestação dos serviços especializados (créditos EAP) mediante abertura de Ordem de Serviço (OS), contendo escopo, prazo, entregáveis e critérios de aceite;
- Quando for o caso, na execução dos treinamentos conforme cronograma e modalidades previstas (EAD, remoto ou in company);

O pagamento será condicionado ao ateste do gestor, com base nos resultados obtidos e nos relatórios de execução apresentados pela contratada.

10.2 Lista de Verificação para Aceites

Será utilizada a seguinte lista de verificação:

- Entrega das licenças conforme especificações e prazos;
- Liberação de acesso aos treinamentos contratados;
- Execução dos serviços conforme OS aprovada;
- Entregáveis técnicos (relatórios, scripts, dashboards, mapas, etc.);
- Relatório de consumo de créditos EAP;
- Validação técnica dos produtos entregues;
- Cumprimento dos prazos e escopo definidos.

10.3 Garantias de Execução Contratual

A proposta prevê garantia de 90 dias para resolução de problemas técnicos nos produtos entregues, contados a partir da implantação. Eventuais falhas na plataforma ArcGIS serão tratadas via suporte técnico oficial da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, conforme contrato de manutenção vigente.

10.4 Atores da Gestão e Fiscalização

A gestão será realizada por:

- Gestor do contrato: servidor designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento estratégico, validação de entregas e autorização de pagamentos, indicando-se o servidor FABIO ROGERIO MATIUZZI RODRIGUES.
- Fiscal técnico: servidor da área de geoprocessamento, responsável pela análise técnica dos produtos entregues, validação de escopo e acompanhamento das OS, indicando-se os servidores CRISTIANE REGINA MULLER e RENAN JAQUES ANDRADE.
- Fiscal administrativo: servidor da Gerência de Contratos (GECONT), responsável pela verificação documental e apoio à gestão contratual, indicando-se o servidor ANDRÉ VENTURI PEREIRA.

10.5 Mecanismos de Controle

Serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Abertura de Ordem de Serviço para cada demanda de serviço especializado;
- Relatórios periódicos de consumo de créditos EAP;
- Registro de entregas e validações técnicas;
- Controle de vigência e saldo contratual;
- Comunicação formal entre as partes via e-mail institucional e sistema de gestão documental (SGA/Solar).

10.6 Mecanismos de Comunicação

A comunicação entre contratante e contratado será realizada por:

- E-mail institucional;
- Reuniões periódicas de alinhamento técnico;
- Os chamados de suporte técnico devem ser direcionados para o e-mail atendimento@img.com.br, cuja equipe fará os respectivos registros e acompanhamento por meio da plataforma Esri Customer Care.

10.7 Sanções

O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

I – Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

II – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da extinção unilateral por parte do CONTRATANTE;

III – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

IV – Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

V – Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste no contrato, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (arts. 155, inciso I e 156, §2º, ambos da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

III – Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei de Licitações n. 14.133/2021);

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, bem como dos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei de Licitações n. 14.133/2021).

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei de Licitações n. 14.133/2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (art. 156, §7º, da Lei de Licitações n. 14.133/2021).

11 Forma de execução;

A execução contratual dar-se-á por demanda, conforme detalhado a seguir:

11.1 Consumo por Demanda

O contrato será executado mediante solicitação da contratante, respeitando os limites máximos de:

- Licenças de software ArcGIS com manutenção e suporte ativos por 36 meses;
- 330 créditos EAP válidos por 36 meses, aplicáveis a serviços especializados em geotecnologias, ou ainda para vagas em capacitações GIS;
- Treinamentos na modalidade EAD, conforme número de vagas contratadas.

Os pagamentos serão realizados:

- Para licenças indicadas nos Itens 1 a 5 da Tabela 2: em parcela única, após entrega e liberação dos acessos;
- Consumo de créditos EAP para serviços especializados (EAP) e capacitações enquadradas no Item 6 da Tabela 2 e nos cursos das Tabelas 3, 4 e 5: mensalmente, conforme consumo efetivo, mediante abertura de Ordem de Serviço (OS), validação dos entregáveis e ateste do gestor.
- Para os treinamentos EAD indicados nos itens 7 e 8 da Tabela 2: em parcela única, após entrega e liberação dos acessos;

11.2 Equipamentos, Produtos e Profissionais

A execução contratual envolverá:

- Licenças de software ArcGIS Enterprise, ArcGIS Pro e extensões (Spatial Analyst, 3D Analyst);
- Plataforma de ensino digital para treinamentos EAD;
- Profissionais especializados da contratada, alocados conforme demanda, presencial ou remotamente, conforme tabela de conversão de créditos;
- Equipe técnica do MPSC para acompanhamento, validação e homologação das entregas.

11.3 Prazos de Atendimento

- As demandas serão atendidas conforme cronograma definido em cada OS;
- O prazo de início dos serviços será acordado entre as partes, respeitando o limite de até 30 dias após a formalização da OS;
- Correções e ajustes deverão ser realizados em até 10 dias úteis após notificação da contratante, salvo acordo diverso.

11.4 Outros Aspectos Relevantes

- O consumo dos créditos será controlado pela contratada, com envio de relatórios periódicos à contratante;
- A contratante poderá solicitar a conversão dos créditos em serviços ou treinamentos, conforme tabela vigente;
- Créditos não utilizados ao final da vigência poderão ser transferidos para novo contrato, mediante renovação.

12 Índice de reajuste;

Após o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderá ser admitido para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o reajuste de preços, utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), fornecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ou, caso esse índice venha a ser extinto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13 INFORMAÇÕES GERAIS

1) Local de execução:

Unidade administrativa:	Centro de Apoio Operacional Técnico		
Endereço Completo:	Av. Gama D'êça, n. 611. Centro. Florianópolis.		
Gestor/Responsável pelo recebimento:	Fabio Rogerio Matiuzzi Rodrigues		
Telefone:	48-984761762	E-mail:	frrodrigues@mpsc.mp.br
Horário de atendimento:	9h às 17h de segunda à sexta.		

Florianópolis, 4/8/2025.

Gestor do Contrato	Fabio Rogerio Matiuzzi Rodrigues Analista em Geoprocessamento Gerente de Análise Multidisciplinar
Fiscal Técnico do Contrato	Cristiane Regina Muller Analista em Geoprocessamento
Fiscal Técnico do Contrato	Renan Jaques Andrade Técnico do Ministério Público

Assinaturas do documento

"Termo de Referência (TR)"



Código para verificação: **08S2CBO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIO ROGERIO MATIUZZI RODRIGUES** (CPF: ***.550.160-**) em 06/08/2025 às 17:02:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2023 - 11:08:00 e válido até 10/05/2026 - 11:08:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2025/023022** e o código **08S2CBO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.